EXMO SENHOR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ-ES.

SEBASTIÃO SFALSIN DO NASCIMENTO (TIÃO CORNÉLIO), vereador em exercício de suas funções legislativas, vem apresentar, com fundamento no Art. 102, Parágrafo único, combinado com o art. 106, inciso II do Regimento Interno dessa Casa de leis a **INDICAÇÃO** nº /2022, requerendo seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

INDICAÇÃO Nº /2022

No uso das prerrogativas regimentais, solicito a Vossa Excelência que oficie ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para que adote junto à (s) secretaria (s) responsável (eis), providências para estudo quanto a viabilidade/possibilidade de **CONCESSÃO DE ABONO SALARIAL ANUAL PARA TODOS OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ/ES.**

JUSTIFICATIVA

Um município, estado ou nação tem em seu alicerce o esforço, dedicação e trabalho de milhares de servidores públicos. Estes cidadãos carregam consigo a responsabilidade de estabelecer um elo entre o Poder Público e a sociedade, prestando serviços essenciais à população

São trabalhadores que escolheram o ofício do “bem servir” e que se dedicam ao atendimento público nas diversas áreas. Nas escolas, ministram o saber e semeiam o conhecimento. Nos hospitais, salvam vidas e mantêm acesa a chama da luta pela existência. Nas repartições administrativas, cumprem o papel que legaliza, organiza, gerencia e executa os serviços. Nos departamentos de segurança, lutam pela preservação da integridade física do cidadão e, nos setores de justiça, devolvem aos que procuram o direito que lhes foi privado.

Em todos os órgãos públicos há sempre a sua relevante participação, confirmando a importância de seu trabalho para a sociedade

Servidor Público valorizado desempenha de forma eficaz suas atividades. A recompensa para o ente público será um funcionário motivado em seu local de trabalho, proporcionando ainda ao servidor público condições de dar a sua família uma melhor qualidade de vida

No ano de 2021 fizemos algumas indicações ao Executivo, buscando a valorização do servidor público municipal e recebemos RESPOSTAS NEGATIVAS ao argumento da vedação/impossibilidade de conceder benefícios, considerando a Lei Complementar nº 173/2020, cuja vigência se encerrou no fim de 2020.

Isto posto, considerando a necessidade valorizar o servidor público municipal, indico a Vossa Excelência estudo quanto a viabilidade/possibilidade de CONCESSÃO DE ABONO SALARIAL ANUAL PARA TODOS OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ.

Aracruz (ES), 21 de Janeiro de 2022

Atenciosamente.

TIÃO CORNÉLIO
VEREADOR

Rua Professor Lobo. 550 – Centro – Aracruz – E/S – CEP 29.190-910 Tel.: (27) 3256-9491 Telefax: (27) 3256-9492
CNPJ: 39.616.891/0001-40 – Site: www.cma.es.gov.br, e-mail cmacz@terra.com.br
Telefone gabinete.: (27) 3256-9477 E-mail:gabinetetiaocornelio@aracruz.es.leg.br